PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3266187/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 61.653.005/0001-08

Certidão emitida em: 22/04/2026 , às 14:55:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 22/04/2026 , às 14:49:34.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 22/04/2026 , às 14:49:34.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 22/04/2026 , às 14:49:34.

Código de validação: RWF2.SJFS.GWBD.MB4Q.5W94
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RWF2.SJFS.GWBD.MB4Q.5W94

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3266187/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 61.653.005/0001-08

Certidão emitida em: 22/04/2026 , às 14:55:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 22 /04/2026 , às 14:55:31.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 22/04/2026 , às 14:55:31.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 22/04/2026 , às 14:55:31.

Código de validação: RWF2.SJFS.GWBD.MB4Q.5W94
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RWF2.SJFS.GWBD.MB4Q.5W94

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3266187/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 61.653.005/0001-08

Certidão emitida em: 22/04/2026 , às 14:55:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 21/04/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 22/04/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 21/04/2026 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 21/04/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 22/04/2026 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/04/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2026 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 21/04/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 22/04/2026 , às 14:49:35.



Código de validação: RWF2.SJFS.GWBD.MB4Q.5W94
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RWF2.SJFS.GWBD.MB4Q.5W94

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3266187/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 61.653.005/0001-08

Certidão emitida em: 22/04/2026 , às 14:55:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 18/03/2026 , às 00:58:44.
- PJE-CE até 18/03/2026 , às 01:02:46.
- PJE-PB até 18/03/2026 , às 00:46:21.
- PJE-PE até 18/03/2026 , às 01:10:02.
- PJE-RN até 18/03/2026 , às 00:57:07.
- PJE-SE até 18/03/2026 , às 00:40:52.
- PJE-T5 até 18/03/2026 , às 00:57:13.
- TEBAS até 30/03/2026 , às 15:58:03.



Código de validação: RWF2.SJFS.GWBD.MB4Q.5W94
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RWF2.SJFS.GWBD.MB4Q.5W94

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2026 11:44:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **61.653.005/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 18/05/2026 16:10:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **61.653.005/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
08/07/2025	31/12/2025	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **61.653.005/0001-08**

Razão Social: **TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RUA 200, S/Nª - QUADRA03B LOTE 001E SALA 114 EDIF MANHATTAN CENTER COND EMPRESARIAL VILLAGE - CIDADE VERA CRUZ - 74.934-615 - Aparecida de Goiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.653.005/0001-08**
Razão Social:	**TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**TAUROS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/08/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/06/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/11/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/10/2026**
Receita Municipal	Validade:	**03/07/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/11/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/06/2026 15:29

CPF: 037.XXX.XXX-40 Nome: RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA

Ass: _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 61.653.005/0001-08
CERTIDÃO EMITIDA em 25/03/2026, às 10:04:28

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *22/03/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **nh4NDf0yixfWSjf**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *22/03/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *22/03/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 25/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 61.653.005/0001-08

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 61.653.005/0001-08, com sede no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, constituída por prazo indeterminado e enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista de veículos automotores novos e usados, caminhões, ônibus, motocicletas, máquinas, equipamentos, peças e acessórios, além da prestação de serviços correlatos, conforme previsto em seu Contrato Social.

NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os preceitos da Lei nº 6.404/1976, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, observando ainda as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, bem como os Princípios Contábeis geralmente aceitos no Brasil.

As demonstrações representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da sociedade em 31 de março de 2026.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela sociedade são:

a) As receitas, custos e despesas foram reconhecidos pelo regime de competência.

b) As disponibilidades compreendem numerários em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, registradas pelos valores originais.

c) Os direitos realizáveis foram registrados pelos valores de realização.

d) Os estoques foram avaliados pelo custo de aquisição, não superior ao seu valor realizável líquido.

e) O ativo imobilizado encontra-se registrado ao custo de aquisição.

f) Os passivos foram registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis na data do encerramento das demonstrações.

NOTA 4 – DISPONIBILIDADES

Em 31 de março de 2026, as disponibilidades da sociedade totalizavam **R$ 11.477,46**, compostas por saldo em conta corrente bancária e aplicações financeiras de liquidez imediata.

NOTA 5 – CLIENTES

O grupo Clientes apresentou saldo de **R$ 532.843,68**, correspondente aos créditos decorrentes das operações comerciais realizadas pela empresa, registrados pelos respectivos valores realizáveis.

NOTA 6 – OUTROS CRÉDITOS

Os demais créditos compreendem adiantamentos concedidos, tributos a recuperar e créditos de longo prazo decorrentes de operações financeiras realizadas pela sociedade, devidamente registrados pelos valores constantes da escrituração contábil.

NOTA 7 – ESTOQUES

Os estoques de mercadorias para revenda totalizaram **R$ 1.260.330,91**, estando registrados pelo custo de aquisição, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

NOTA 8 – ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado da sociedade é composto por máquinas e equipamentos utilizados nas atividades operacionais, registrados ao custo de aquisição, apresentando saldo contábil de **R$ 2.989,00** em 31 de março de 2026.

NOTA 9 – PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante é composto, principalmente, por obrigações com fornecedores e obrigações tributárias decorrentes das operações normais da empresa.

Em 31 de março de 2026, o saldo de fornecedores totalizava **R$ 638.719,96**, enquanto as obrigações tributárias somavam **R$ 5.138,77**.

NOTA 10 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante é constituído por empréstimos registrados junto a pessoas físicas, totalizando **R$ 368.364,81**, classificados conforme seus respectivos vencimentos.

NOTA 11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social da empresa encontra-se totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R$ 1.000.000,00**, pertencente integralmente à sócia **Renata de Almeida Boaventura**.

Em 31 de março de 2026, o Patrimônio Líquido totalizava **R$ 3.195.965,19**, composto pelo capital social e lucros acumulados de exercícios anteriores, deduzido do resultado apurado no período.

NOTA 12 – RECEITAS

Durante o período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de março de 2026, a sociedade auferiu receita bruta de **R$ 890.650,00**, proveniente predominantemente da comercialização de mercadorias.

As deduções da receita referem-se aos tributos incidentes sobre o faturamento, resultando na apuração da receita líquida apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício.

NOTA 13 – CUSTOS E DESPESAS

Os custos das mercadorias vendidas, bem como as despesas administrativas, operacionais e financeiras, foram apropriados de acordo com o regime de competência, compreendendo gastos necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa, tais como serviços de terceiros, honorários contábeis, energia elétrica, telefonia, materiais de consumo, tributos, despesas financeiras e demais despesas operacionais.

NOTA 14 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

No trimestre encerrado em **31 de março de 2026**, a sociedade apresentou **prejuízo contábil de R$ 114.141,76**, refletindo o desempenho operacional do período.

NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de elaboração destas demonstrações contábeis, a Administração declara não ter conhecimento da ocorrência de eventos subsequentes que possam alterar, de forma relevante, a posição patrimonial, financeira ou o resultado apresentado nas demonstrações contábeis encerradas em 31 de março de 2026.

NOTA 16 – RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA declara que as demonstrações contábeis foram elaboradas com observância da legislação societária vigente e das Normas Brasileiras de Contabilidade, refletindo adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da sociedade, bem como o resultado de suas operações no período.

Aparecida de Goiânia – GO, 31 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA
Data: 06/08/2026 15:16:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA
Sócia Administradora

ASSINADO DIGITALMENTE
AGLIN AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL S S
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MAURÍCIO SP ARRUDA
Contador
CRC-GO nº 018567

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Aumento Capital por subscrição realizada	100.000,00		**100.000,00**
Lucro/ Prejuizo Líquido do Exercício		2.310.106,95	**2.310.106,95**
Saldo em 31/12/2025	**100.000,00**	**2.310.106,95**	**2.410.106,95**

Saldo em 31/12/2024	0,00	0,00	**0,00**
S	**0,00**	**0,00**	**0,00**

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA
Data: 06/08/2026 14:54:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
AGLIN AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL S S
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA

CPF: 037.750.991-40

AGLIN AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL S.S
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 016771
CPF: 001.114.321-54

Empresa: TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 61.653.005/0001-08
Período: 01/01/2026 - 31/03/2026

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 06/08/2026
Hora: 15:08:38

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2025	100.000,00	2.310.106,95	**2.410.106,95**
Aumento Capital por subscrição realizada	900.000,00		**900.000,00**
Lucro/ Prejuizo Liquido do Exercício	0,00	-114.141,76	**-114.141,76**
Saldo em 31/03/2026	**1.000.000,00**	**2.195.965,19**	**3.195.965,19**

Saldo em 30/09/2025	100.000,00		**100.000,00**
Lucro/ Prejuizo Liquido do Exercício	0,00	2.310.106,95	**2.310.106,95**
Saldo em 31/12/2025	**100.000,00**	**2.310.106,95**	**2.410.106,95**

ASSINADO DIGITALMENTE
AGLIN AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL S.S
A conferência com a versão original pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA

CPF: 037.750.991-40

AGLIN AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL S.S
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 016771
CPF: 001.114.321-54

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA
Data: 06/08/2026 15:18:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2025	100.000,00	2.310.106,95	**2.410.106,95**
Aumento Capital por subscrição realizada	900.000,00		**900.000,00**
Lucro/ Prejuizo Liquido do Exercicio	0,00	-114.141,76	**-114.141,76**
Saldo em 31/03/2026	**1.000.000,00**	**2.195.965,19**	**3.195.965,19**

Saldo em 30/09/2025	100.000,00		**100.000,00**
Lucro/ Prejuizo Liquido do Exercicio	0,00	2.310.106,95	**2.310.106,95**
Saldo em 31/12/2025	**100.000,00**	**2.310.106,95**	**2.410.106,95**

ASSINADO DIGITALMENTE
AGLIN AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL S.S
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA
Data: 06/08/2026 15:17:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGLIN AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL S.S
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 016771
CPF: 001.114.321-54

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
61.653.005/0001-08	20.293.095-5	11/03/2026 16:46:39

Nome Empresarial
TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
TAUROS

Endereço Estabelecimento
RUA 200, nº S/Nº, QD03B LT001E SL114 ED MANH.CENTER CD.EMP.VILLAGE, CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.934-615

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores
4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
5250801 - Comissaria de despachos
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
08/07/2025

Data de Cadastramento:
08/07/2025

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
03/06/2026 14:08:55



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 22/07/2026, que **RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA**, CPF: **037.750.991-40**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg).**

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos

Certidão valida até **21/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código FUQN20260722114755
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 22/07/2026, que **TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **61.653.005/0001-08**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg).**

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos

Certidão valida até **21/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código QPPA20260722114738
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 17/06/2026, que **RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA**, CPF: **037.750.991-40**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **17/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código FBVJ20260617143502
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 22/07/2026, que **RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA**, CPF: **037.750.991-40**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **21/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código CQAO20260722114536
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 22/07/2026, que **TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **61.653.005/0001-08**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **21/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código VNAV20260722114510
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **61.653.005/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 61.653.005/0001-08, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h46min12 do dia 22/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: C8DR.Y2P1.PB7Q.4TZ6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA**

CPF: **037.750.991-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA, CPF 037.750.991-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h46min50 do dia 22/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: TXZ9.NXQR.3CCV.UAG1

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROPOSTA REALINHADA



Configure e encomende a Renault Oroch em www.renault.com.br

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 270 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil cuidarão para que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Duster, Oroch, Logan, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Oroch, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionado aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do Veículo, para a gama 2025/2026. A Renault oferece 5 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2025/2026. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. FINANCIAMENTO RENAULT. Confira condições, taxas, financeiras diferenciadas e parcelas de crédito rápido, barato e aprovação para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sorteia, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza. A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT 0800 055 5615 - REF.: 7707143136 - dezembro/2025

Renault recomenda Castrol

renault.com

os essenciais



4 portas e 5 lugares	multimídia de 8" com espelhamento sem fio	capacidade de até 678 kg	7 sistemas avançados de assistência ao motorista



conduza uma nova trilha

A Oroch ganha um design mais robusto sem perder os suas características únicas. A nova grade frontal, os novos para-choques e rodas, a nova barra de teto e os detalhes em preto brilhante se destacam, enquanto a cabine completamente nova é impulsionada por requinte e tecnologia. Com quatro portas, cinco lugares e uma capacidade de carga de até 678 kg, é a companheira ideal para a sua viagem pela vida.









explore o mundo ao dirigir

Esteja você dirigindo fora da estrada, carregando carga ou indo para a cidade, a Oroch está à sua disposição. Com dirigibilidade excepcional devido à suspensão Multilink e um rico pacote de segurança ativa com controle de estabilidade, controle de tração, sistema anticapotamento e assistência de partida em rampa, você está sempre em boas mãos. O motor 1.6 SCe com 112 cv e o câmbio manual de 6 velocidades oferecem ótimo desempenho e condução suave tanto na estrada quanto fora dela.

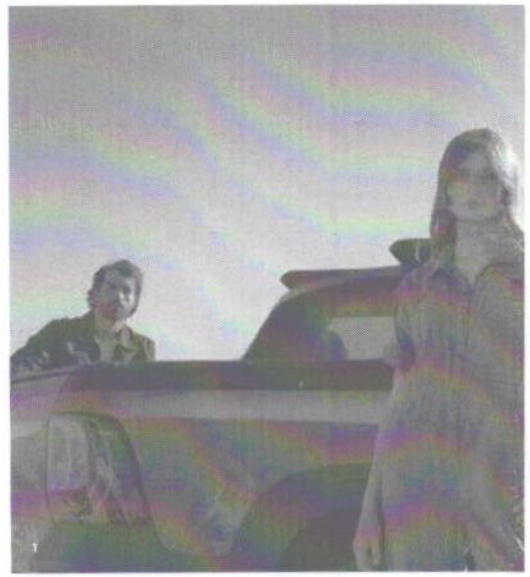




1. compartimento de carga de 683 litros
2. oito ganchos de fixação no caçamba para proteger a sua carga

carregue a sua vida

Com o seu generoso compartimento de carga de 683 litros e carga útil de até 678 kg, o Oroch oferece uma capacidade de carga excepcional. A Oroch é a sua parceira diária para trabalho e lazer: barras de teto com capacidade para suportar 80 kg, 8 ganchos de fixação que prendem a sua carga e capota marítima removível que permite carregá-la e continuar o seu dia.







1. apoio de braço do motorista
2. ar-condicionado automático



conforto e tecnologias inteligentes



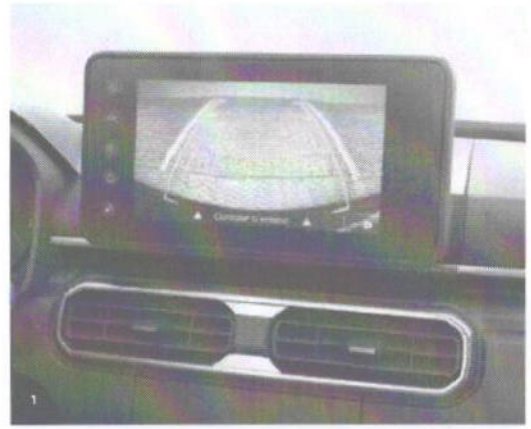
Com quatro portas e cinco lugares reais, a Orach é um multifuncional confortável para todas as necessidades. O interior completamente redesenhado com materiais de alta qualidade, tecnologias com conectividade e o ar-condicionado automático oferecem sempre o ambiente certo para cada viagem. O painel com tela multimídia flutuante mantém o motorista focado, no controle e sempre informado.

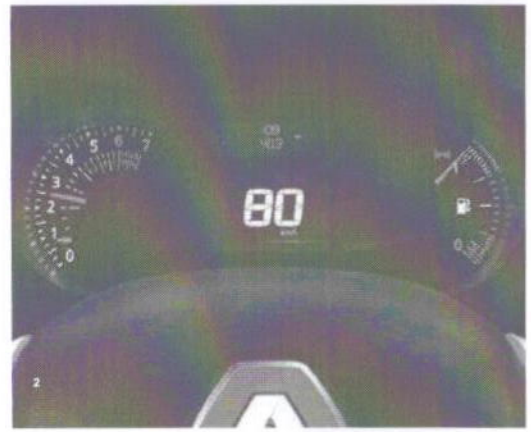


1. câmera de ré
2. cluster de exibição digital

interior inteligente e intuitivo

Uma nova tela touchscreen de 8" com espelhamento de smartphone sem fio oferece acesso simples e intuitivo a todos os seus aplicativos favoritos. A nova câmera de ré ajuda a estacionar com facilidade e segurança. Com a Oroch, cada viagem é mais fácil, segura, conectada e alegre.



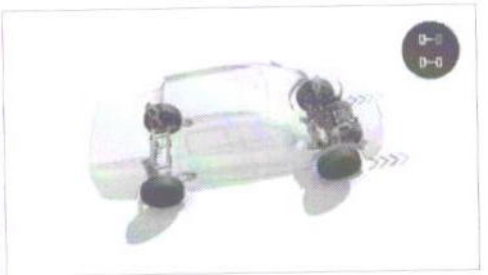


7 sistemas avançados de assistência ao motorista

A Oroch apresenta sete sistemas avançados de assistência ao condutor para que possa desfrutar de cada viagem com total segurança.



controle de estabilidade
Corrige automaticamente a trajetória do seu carro para evitar derrapagens perigosas.



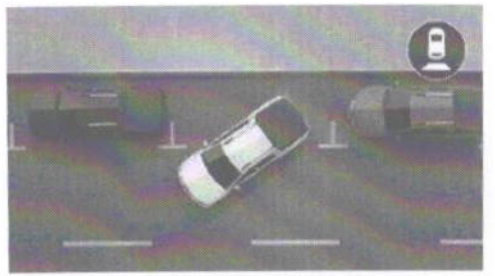
controle de tração
Limita o deslizamento das rodas durante a partida, a aceleração e a frenagem.



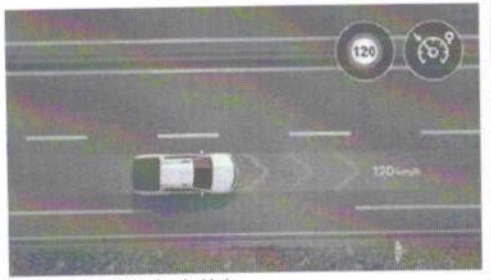
assistente de partida em rampa
Mantém a pressão do freio por dois segundos, evitando o retrocesso quando você se afasta em um declive acentuado.



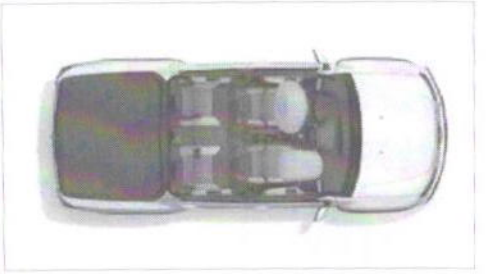
sistema anticapotamento
Aumenta a estabilidade do veículo quando o risco de capotamento é alto.



câmera de ré
Mostra a visão traseira no seio touchscreen, como a sua ré. Guias tornam as manobras mais fáceis e simples.



limitador e controlador de velocidade
Controla a sua velocidade usando botões no volante para reduzir o risco de transgressões de velocidade.



airbag
Dois airbags protegem você e o seu passageiro em caso de colisão.



paleta de cores


branco glacier (ps)


prata étoile (pm)


cinza lune (pm)


preto nacré (pm)


vermelho vivo (ps)


vermelho fogo (pm)

ps: pintura sólida
pm: pintura metálica
fotos não vinculativas contratualmente

versões



PRO

equipamento padrão

estilo exterior
- para-choque dianteiro na cor preta
- para-choque traseiro na cor preta
- rodas de aço estampado de aro 16" na cor preta
- indicadores de direção laterais
- proteção de compartimento de carga (revestimento)
- porta traseira com chave de bloqueio

estilo interior
- revestimento dos bancos em tecido Karia Noir
- volante e manopla de câmbio com detalhes em preto brilhante
- saídas de ar com decalhes cromados

conforto e conveniência
- travas elétricas com comando na chave
- abertura interna do tampa de combustível
- desembaçador do vidro traseiro
- ar-condicionado manual
- direção elétro-hidráulico
- volante com regulagem de altura
- comandos funcionais do volante
- indicador de mudança de marcha (GSI)
- aviso sonoro de luzes acesas
- luz de cortesia dianteira com temporizador
- para-sóis com espelhos
- Eco Mode
- velocímetro digital com monitor Eco Driving
- travamento central das portas
- piloto automático com controlador e limitador de velocidade

segurança
- airbag duplo
- freios ABS
- AFU - assistência de frenagem de emergência
- EBC - distribuição eletrônico de frenagem
- ESP - controle de estabilidade
- TCS - controle de tração
- HSA - assistente de partida em rampa
- ISOFIX sistema anticapotamento
- OAR - travamento automático das portas com destravamento em caso de colisão
- travamento de ignição eletrônico por transponder
- alerta de cinto de segurança não afivelado (motorista e passageiro)
- apoio de cabeça dianteiro com ajuste de altura
- apoio de cabeça traseiro com ajuste de altura (x3)
- cintos de segurança diagonais com ajuste de altura e pré-tensionador
- cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos
- pontos de fixação Isofix para cadeiras de criança nos bancos traseiros (x2)
- função de trava infantil nas portas traseiras
- luzes de rodagem diurna (DRL)
- ajuste de altura dos faróis
- presets de cântar
- corrente de sincronização do motor
- estepe com pneu de uso misto (localizado na parte de trás, sob o compartimento de carga)

versões



intense (PRO +)

equipamento padrão

estilo exterior
- para-choque dianteiro na cor do veículo
- maçanetas na cor preta brilhante
- retrovisores na cor preto brilhante
- barras de teto longitudinais funcionais
- rodas de aço 16" com calotas pretas

estilo interior
- painéis de porta com revestimento em tecido

conforto e conveniência
- chave canivete com destravamento remoto das portas
- apoio de braço do assento do motorista
- computador de bordo
- indicador de temperatura exterior
- luz de cortesia traseira
- ajuste elétrico dos retrovisores
- vidros dianteiros e traseiros elétricos
- sensor de estacionamento traseiro

segurança
- alarme perimétrico
- alça de segurança dianteira (passageiro)
- faróis de neblina
- 3ª luz de freio

comunicação e tecnologia de bordo
- sistema Easy Link com tela sensível ao toque de 8", AM/FM, Bluetooth® e USB
- replicação sem fio de smartphone com Apple CarPlay® e Android Auto®
- integração de funções de Eco Coaching e Eco Scoring na tela multimídia



iconic (intense +)

equipamento padrão

estilo exterior
- grade frontal com detalhes cromados
- alargadores de para-lamas
- rodas de liga leve 16" diamantadas escurecidas
- capota marítima

estilo interior
- volante e manopla de câmbio com detalhes cromados e revestimento premium
- maçanetas com detalhes cromados
- interior com detalhes em Laranja Corail
- alça de segurança dianteira e traseira
- bancos em revestimento de tecido com costuras em Laranja Corail

conforto e conveniência
- ar-condicionado automático e digital
- luz de leitura do passageiro
- porta-luvas iluminado
- tomada 12 V traseira
- faróis com função Follow me Home
- sensor de chuva
- sensor crepuscular
- câmera de ré

Android Auto® é uma marca comercial da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca comercial da Apple Inc.

estofamento



revestimento em tecido Kario Noir (PRO)



revestimento em tecido Kario Noir (intense)



revestimento de tecido com costuras em Laranja Corail (Iconic)

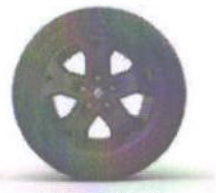
rodas



rodas de aço estampado aro 16" prata



rodas de aço 16" com calotas prata



rodas de liga leve 16" diamantadas escurecidas

ficha técnica

	SCe 1.6
Motor	
Potência máxima (ISO/ABNT)	109 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 112 cv (etanol) @ 5.500 rpm
Torque máximo (ISO/ABNT)	15,6 kgfm @ 4.000 rpm
Norma de emissões	Proconve L8
Cilindrada (cm³)	1.598
Tipo de injeção	injeção indireta multiponto
Número de cilindros/válvulas	4/16
Sincronização do motor	corrente de distribuição
Transmissão	
Caixa de câmbio	manual
Marchas	6 para frente + 1 reversa
Tração	tração dianteira 4x2
Carrocaria	
Tipo	picape
Arquitetura	monobloco
Portas	4
Passageiros	5
Direção e suspensão	
Direção	com assistência elétro-hidráulica
Suspensão dianteira	tipo MacPherson, braços inferiores, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	tipo Multilink independente, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos
Freios e rodas	
Freios dianteiros	discos ventilados
Freios traseiros	tambor
Rodas	aro 16"
Pneus	215/65 R16
Estepe	mesma bitola e pneu
Pesos e capacidades	
Peso em ordem de marcha (kg)	1.292 (PRO)/1.335 (Intense)/1.339 (Iconic)
Carga útil (kg)	678 (PRO)/650 (Intense)/661 (Iconic)
Volume da caçamba (L)	683
Carga máxima rebocável (reboque com freio) (kg)	710
Ganchos de fixação na caçamba (qtd.)	8
Combustível	
Tipo de combustível	gasolina e/ou etanol
Capacidade do tanque (L)	45
Consumo	
Consumo na cidade etanol/gasolina (km/l)	7,6/11,3
Consumo na estrada etanol/gasolina (km/l)	8,1/11,7
Desempenho	
Velocidade máxima (km/h)	174
Aceleração 0-100 km/h (s)	11,8
Garantia	
Garantia	3 anos ou 100.000 quilômetros, o que ocorrer primeiro, e garantia anticorrosiva de 6 anos

lista de equipamentos

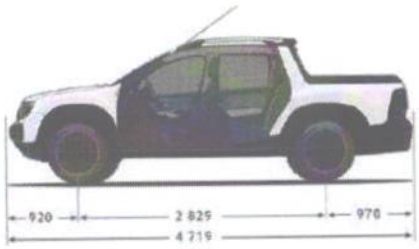
	PRO	Intense	Iconic
Design exterior			
grade frontal com detalhes cromados	-	-	•
para-choque frontal em preto	•	-	-
para-choque frontal na cor do veículo	-	•	-
alargadores de para-lamas	-	-	•
maçanetas em preto brilhante	-	•	•
retrovisores em preto brilhante	-	•	•
barras de teto longitudinais funcionais	-	•	•
rodas de aço 16"	•	-	-
rodas de aço 16" com calotas	-	•	-
rodas de liga leve 16" diamantadas escurecidas	-	-	•
indicador de direção lateral	•	•	•
protetor de caçamba	•	•	•
8 ganchos na caçamba	-	-	•
capota marítima	-	-	•
porta da caçamba com travamento por chave	•	•	•
lanternas traseiras escurecidas	•	•	•
Interior			
bancos em tecido Karlo Noir	•	•	-
bancos em revestimento de tecido com costura Laranja Corail	-	-	•
painéis de porta com revestimento em tecido	-	•	•
volante e manopla de câmbio com detalhes em preto brilhante	•	•	•
volante e manopla de câmbio com detalhes cromados e revestimento premium	-	-	•
maçanetas internas com detalhes cromados	-	-	•
saídas de ar com detalhes cromados	•	•	•
interior com detalhes em Laranja Corail	-	-	•
Conforto e conveniência			
travas elétricas com comando na chave	•	•	•
abertura interna mecânica do bocal de abastecimento	•	•	•
chave canivete com destravamento remoto das portas	-	•	•
desembaçador de vidro traseiro	•	•	•
ar-condicionado manual	•	•	-
ar-condicionado automático	-	-	•
direção com assistência elétro-hidráulica	•	•	•
volante com ajuste de altura	•	•	•
volante com comandos funcionais	•	•	•
banco do motorista com ajuste de altura e lombar	-	•	•
apoio de braço	-	•	•
computador de bordo	-	•	•
indicador de troca de marcha (DSI)	•	•	•
indicador de temperatura externa	-	•	•
aviso sonoro de faróis acesos	•	•	•
luz de leitura do passageiro	-	-	•
luz de cortesia frontal	•	•	•
luz de cortesia traseira	-	•	•
quebra-sol com espelho	•	•	•
porta-copos frontal e traseiro/porta-objetos no console central	•	•	•

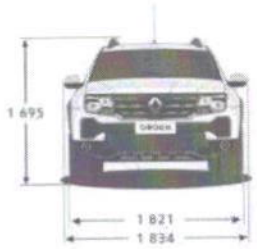
	PRO	Intense	Iconic
Conforto e conveniência (continuação)			
luz de cortesia no porta-luvas	-	-	•
retrovisores com ajuste elétrico	-	•	•
tomada 12 V traseira	-	-	•
vidros dianteiros elétricos	•	-	-
vidros dianteiros e traseiros elétricos	-	•	•
faróis com função Follow me Home	-	-	•
função Eco Mode	•	•	•
velocímetro digital com monitoramento Eco Driving	•	•	•
travamento central das portas	•	•	•
limitador e controlador de velocidade	•	•	•
porta USB no console central	-	•	•
sensor de chuva	-	-	•
sensor crepuscular	-	-	•
sensor de estacionamento	-	•	•
câmera de ré	-	-	•
Segurança			
airbag duplo	•	•	•
freios ABS	•	•	•
AFU - assistência de frenagem de emergência	•	•	•
EBD - distribuição eletrônica de freios	•	•	•
ESP - controle de estabilidade	•	•	•
TCS - controle de tração	•	•	•
HSA - assistente de partida em rampa	•	•	•
IMI e ROM - sistema antiacoplamento	•	•	•
CAR - travamento central automático com destravamento em caso de colisão	•	•	•
bloqueio eletrônico da ignição por transponder	•	•	•
alarme perimétrico	-	•	•
alerta de cinto de segurança não afivelado (motorista e passageiro)	•	•	•
apoio de cabeça dianteiro com ajuste de altura	•	•	•
apoio de cabeça traseiro com ajuste de altura (x3)	•	•	•
cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador	•	•	•
cinto de três pontas dianteiros e traseiros	•	•	•
alça de segurança dianteira	-	•	•
alça de segurança dianteira e traseira	-	-	•
Isofix nos bancos traseiros (x2)	•	•	•
portas traseiras com trava de segurança para crianças	•	•	•
faróis de neblina	-	•	•
luzes de circulação diurna (DRL)	•	•	•
ajuste de altura dos faróis	•	•	•
3ª luz de freio	-	•	•
protetor de cárter	•	•	•
motor com corrente de distribuição	•	•	•
estepe com pneu de uso misto	•	•	•
Comunicação e tecnologia			
4 alto-falantes	-	•	•
comando satélite de áudio com função de reconhecimento de voz (push to talk)	-	•	•
predisposição para rádio	•	-	-
multimídia touchscreen flutuante de 8" com sistema Easy Link, AM/FM, Bluetooth® e USB	-	•	•
espelhamento sem fio de smartphone com Apple CarPlay® e Android Auto®	-	•	•
funções Eco Coaching e Eco Scoring integradas ao multimídia	-	•	•

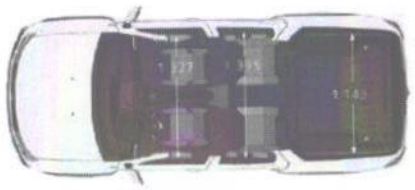
• = padrão | - = não disponível

Android Auto® é uma marca comercial da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca comercial da Apple Inc.

dimensões e volumes









	PRO	intense	iconic
Dimensões (mm)			
Distância entre-eixos		2.829	
Comprimento	4.700	4.700	4.700
Largura	1.821	1.821	1.834
Altura	1.631	1.694	1.694
Distância do solo		212	
Ângulo de ataque		27.6°	
Ângulo de saída		22.4°	
Largura entre rodas dianteiras		1.558	
Largura entre rodas traseiras		1.566	

	PRO	intense	iconic
Capacidade de carga			
Volume da caçamba (L)		683	
Carga útil (kg)	678	650	661
Comprimento (mm)		1.299	
Largura máx./mín. (mm)		1.200/1.143	
Altura (mm)		539	
Ganchos de amarração (unidades)		8	

Renault Care Service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e poupar tempo na manutenção do seu Renault: agendamento online para revisões, pacotes de manutenção, **Renault Assistance** e uma linha completa de acessórios originais.

o seu primeiro passo
Todas as informações de que você precisa podem ser encontradas:
- nos nossos sites - detalhes sobre produtos e serviços de maneira prática e acessível;
- na nossa rede de concessionários - equipes especializadas prontas para atender e esclarecer todas as suas dúvidas.

Renault Care Service: 100% coberto
Nosso pós-vendas está sempre a postos para tornar sua experiência mais simples e segura, com serviços como revisão preço fechado, Renault Assistance, contratos de manutenção sob medida e possibilidade de extensão da garantia no momento do financiamento.

Os nossos contratos de manutenção oferecem pacotes completos e personalizados para garantir a durabilidade e o desempenho do seu veículo.

acessórios: o seu Renault do seu jeito
A nossa linha completa de acessórios originais contém tudo o que você precisa para tornar o seu veículo mais funcional, confortável e personalizado.



TAUROS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encruzilhada - BA
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026

A **TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 61.653.005/0001-08**, **Inscrição Estadual nº 202930955**, com sede à **Rua 200, s/nº, Qd. 03B, Lt. 001E, Sala 114, Condomínio Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.934-615**, por meio de sua **Representante Legal**, **Sra. RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA**, **CPF nº 037.750.991-40**, **RG nº 5393470**, na qualidade de **proprietária**, apresenta sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, em conformidade com o Pregão Eletrônico mencionado, conforme segue:

ITEM 01
Modelo / Ano: Renault / Oroch Pro MT 2026 0km
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 136.000,00
Valor Total: R$ 136.000,00
Assistência Técnica: **www.renault.com.br**

DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

.. VEÍCULO PICAPE: • Motor 1.6 flex aspirado;• Potência: 120 cv com etanol / 118 cv com gasolina, a 5.500 rpm, aproximadamente;• Câmbio manual de 6 marchas;• Capacidade da caçamba: 583 litros, 1 aproximadamente;• Capacidade de carga útil: varia entre 650 kg e 680 kg, aproximadamente;• Tanque de combustível de 45 litros, aproximadamente;• Freios: UNIDADE QUANTIDADE VALOR MÉDIO UNITÁRIO VALOR TOTAL ESTIMADO UND disco ventilado na dianteira e tambor na traseira, com ABS e EBD;• Suspensão traseira independente, tipo Multilink, que evita o efeito de oscilação tradicional das picapes de carga quando vazias.

Declaramos que o veículo ofertado será entregue novo, zero quilômetro, com emplacamento em nome do órgão contratante, sendo todos os custos arcados por esta licitante, acompanhado de garantia de fábrica e toda documentação necessária. Ressalta-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – Acórdão 1510/2022 – Plenário, não é legítima a restrição de fornecimento de veículos novos exclusivamente por concessionárias, sendo plenamente possível a participação de empresas revendedoras em licitações públicas, desde que assegurada a entrega de veículo novo, em conformidade com as exigências do edital e com a legislação vigente. Ressaltamos que é irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 (Lei Ferrari) para *restringir o fornecimento de veículos apenas por Concessionária autorizada da marca.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Validade da Proposta:** 60 dias.
- **Garantia:** Conforme padrão original do fabricante.
- **Pagamento:** Ate 30 Dias da entrega, em parcela única.
- **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única.
- **Local de Entrega:** Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
Empresa: TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 61.653.005/0001-08
Banco: Itaú Unibanco S.A. Código do Banco: 341 Agência: 8837 Conta Corrente: 98721-6

DECLARAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA

1. **Enquadramento como ME/EPP** – Enquadra-se na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios legalmente instituídos, por não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no §4º do referido artigo.
2. **Aceitação Integral do Edital** – Concorda e submete-se integralmente a todos os termos, normas, condições e especificações constantes do Edital, de seus anexos, do Termo de Referência e da legislação aplicável, incluindo leis, decretos, portarias e resoluções que regem a presente licitação.
3. **Composição dos Preços** – Os preços propostos incluem a totalidade dos custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, tais como impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações previdenciárias, despesas comerciais, transporte, deslocamento, seguros e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.
4. **Garantia e Assistência Técnica** – O veículo ofertado possui **garantia do fabricante contra defeitos de fabricação**, bem como **assistência técnica por meio de rede autorizada**, nos termos e prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.
5. **Concordância com Preços e Prazos** – Ao apresentar esta proposta, declara estar em pleno acordo com os preços, prazos, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital, submetendo-se de forma irrevogável e irretratável às suas disposições.
6. **Abrangência dos Custos** – Declara que os valores apresentados contemplam todos os custos básicos, diretos ou indiretos, não sendo cabível qualquer alegação posterior de omissão de despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto licitado.
7. **Conformidade do Objeto** – Declara que os produtos e/ou serviços ofertados atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos, estando ciente e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração.

Por ser expressão da verdade, firma as presentes declarações para que produzam seus efeitos legais, integrando a proposta comercial apresentada.

Aparecida de Goiania, Go 20.08.2026

Renata de Almeida Boaventura RG N° 5393470 CPF N° 037.750.991.40
Representante Legal

TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 61.653.005/0001.08

TAUROS
VEÍCULOS E MÁQUINAS
CNPJ: 61.653.005/0001-08
Renata de Almeida Boaventura - CPF: 037.750.991-40

TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA:61653005000108
Assinado de forma digital por TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA:61653005000108
Dados: 2026.08.20 15:40:59 -03'00'

DECLARAÇÃO CONJUNTA

TAUROS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encruzilhada - BA
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026

A TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.653.005/0001-08, com sede na Rua 200, Qd. 03B, Lt. 001E, Sala 114, Condomínio Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-615, por intermédio de sua representante legal, Sra. Renata de Almeida Boaventura, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação em procedimento licitatório, em especial nos termos da Lei nº 14.133/2021, que:

1. Declaração de Conhecimento e Aceitação do Edital
Declaramos que conhecemos integralmente e aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, Termo de Referência e Minuta de Contrato, comprometendo-nos a cumprir fielmente todas as disposições ali contidas.

2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Idoneidade
Declaramos, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos, supervenientes ou não, à habilitação da empresa, bem como que não fomos declarados inidôneos ou suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Declaração de Não Inscrição em Cadastros Restritivos
Declaramos que a empresa não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ, nem no Cadastro de Inidôneos do TCU.

4. Declaração de Regularidade Trabalhista e Ausência de Trabalho Infantil
Declaramos que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, da Lei nº 9.854/1999 e da Lei nº 14.133/2021.

5. Declaração de Reserva de Cargos e Inclusão Social
Declaramos que cumprimos, quando aplicável, a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. Declaração de Sustentabilidade e Trabalho Digno
Declaramos que não utilizamos, direta ou indiretamente, trabalho forçado, degradante ou análogo ao escravo, bem como adotamos práticas de sustentabilidade socioambiental, conforme legislação vigente.

7. Declaração de Composição de Preços
Declaramos que os preços propostos compreendem a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete e demais despesas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8. Declaração de Habilitação e Documentos
Declaramos que atendemos plenamente aos **requisitos de habilitação** exigidos no edital e que todos os documentos apresentados são autênticos e correspondem aos originais.

9. Declaração de Enquadramento como ME/EPP
Declaramos que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos benefícios legais.

10. Declaração de Ausência de Conflito de Interesses

Declaramos que não possuímos em nosso quadro societário ou funcional servidores, dirigentes ou agentes públicos do órgão contratante, nem relação de parentesco vedada, conforme legislação aplicável e Súmula Vinculante nº 13 do STF.

11. Declaração de Proposta Independente
Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer conluio, ajuste ou combinação com outros licitantes ou agentes públicos, nos termos da legislação vigente.

12. Declaração de Capacidade Econômico-Financeira
Declaramos que não possuímos compromissos assumidos que comprometam nossa capacidade econômico-financeira, nos termos do art. 69, §3º, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-nos a informar eventuais alterações futuras.

13. Declaração de Conformidade com a LGPD
Declaramos que cumprimos integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais tratados.

14. Declaração de Garantia do Objeto
Declaramos que garantimos a execução do objeto licitado e a garantia mínima exigida em edital, assegurando assistência técnica por meio de rede autorizada, sem ônus para a Administração, conforme condições estabelecidas.

15. Declaração de email e telefones:
Declara ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será tauros-sveiculosemaquinas@outlook.com e o telephone 062 99522-3359.

16. Compromete-se a executar o objeto licitado em conformidade com o edital, garantindo a qualidade, prazos e, quando aplicável, a garantia mínima exigida.

17. Declaração de Regularidade Fiscal Municipal
Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data **não possuímos débitos de natureza tributária junto ao Município contratante**, encontrando-nos aptos a contratar com a Administração Pública Municipal, cientes de que a comprovação definitiva dar-se-á por meio das respectivas **Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa**, exigidas no edital.

18.DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS epp
A empresa **TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº **61.653.005/0001-08**, sediada à **Rua 200, Edifício Manhattan Center, Cidade Vera Cruz**, na cidade de **Aparecida de Goiânia**, Estado de **Goiás**, por sua sócia com poderes de gerência, **RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA**, portadora do CPF nº **037.750.991-40**, DECLARA, para os devidos fins, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
Declara, ainda, estar ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de declaração falsa.

19.DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A **TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.653.005/0001-08**, por intermédio de sua representante legal, **Sra. Renata de Almeida Boaventura**, portadora do CPF nº **037.750.991-40**, vem por meio desta declarar que:

O veículo ofertado é **novo, zero quilômetro**, e será entregue com **garantia de fábrica**, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, com cobertura contra **defeitos de fabricação de componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos**, durante o período estipulado no manual do fabricante.

A garantia compreende a **substituição de peças e a mão de obra necessária** para correção de eventuais defeitos de fabricação, desde que observadas as condições normais de uso e realizadas as **revisões periódicas obrigatórias na rede autorizada do fabricante**.
Não estão cobertos pela garantia **itens sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso regular do veículo**, bem como **danos decorrentes de acidentes, uso inadequado, modificações não autorizadas ou ausência de manutenção preventiva**, conforme especificações do fabricante.
Declaramos ainda que será assegurada **garantia mínima de 12 (doze) meses**, ou prazo superior caso previsto em edital ou pelo fabricante, contados a partir da **data de entrega do veículo**, período no qual serão realizados, por meio da **rede autorizada**, todos os reparos ou substituições de peças que apresentarem **anomalia, vício ou defeito de fabricação**, sem qualquer ônus para a Administração Pública, desde que não caracterizado mau uso.
Assistência Técnica:
https://www.fiat.com.br/contato/localize-uma-concessionaria
https://www.renault.com.br/contato/localize-uma-concessionaria
https://www.ford.com.br/contato/localize-uma-concessionaria
https://www.toyota.com.br/contato/localize-uma-concessionaria
https://www.gm.com.br/contato/localize-uma-concessionaria

Contatos Tauros:
Telefone: (62) 98513-6096 / (62) 99522-3359 E-mail: taurosveiculosemaquinas@outlook.com

20. DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Declaramos que o veículo ofertado possui **assistência técnica autorizada no território nacional**, sendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados por **rede autorizada do fabricante**.
Durante o período de garantia, eventuais reparos necessários serão realizados por concessionárias ou oficinas autorizadas, garantindo o fornecimento de **peças originais e mão de obra especializada**, conforme padrões do fabricante.

21. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
Eu, TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.653.005/0001-08, por intermédio de sua representante legal, Sra. RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA, portadora da Carteira de Identidade nº5393470 e do CPF nº 037.750.991-40, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que tenho plena ciência das disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e que:

1. O Município, para a execução do objeto do Edital e do respectivo instrumento contratual, poderá realizar o tratamento de dados pessoais fornecidos pela LICITANTE/CONTRATADA e de seus representantes legais, empregados ou prepostos;
2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução contratual, atendimento ao interesse público, bem como para observância das disposições constantes na Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, na legislação de licitações e contratos administrativos e nas determinações emanadas dos órgãos de controle interno e externo;
3. Os dados pessoais eventualmente tratados poderão incluir, entre outros: nome, CPF, RG, endereço físico e eletrônico, telefone, qualificação profissional e demais informações necessárias à formalização e execução contratual;
4. O Município compromete-se a realizar o tratamento dos dados pessoais em conformidade com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência previstos na LGPD.

Declaro, ainda, que a LICITANTE/CONTRATADA está ciente de suas responsabilidades quanto à proteção de dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual, obrigando-se a observar integralmente a legislação aplicável.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Aparecida de Goiania, Go 20.08.2026

Renata de Almeida Boaventura portador da RG N° 5393470 e do CPF N° 037.750.991.40
Representante Legal
TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61.653.005/0001.08

TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA:61653005000108
Assinado de forma digital por TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA:61653005000108
Dados: 2026.08.20 15:41:09 -03'00'

TAUROS
VEÍCULOS E MÁQUINAS
CNPJ: 61.653.005/0001-08
Renata de Almeida Boaventura –
CPF: 037.750.991-40

TAUROS

TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua 200, Qd. 03B, Lt. 001E, Sala 114 Condomínio Empresarial – Bairro Cidade Vera Cruz
Aparecida de Goiânia – GO | CEP 74.934-615
E-mail: taurosveiculosemaquinas@outlook.com
Telefones: (62) 99522-3359 | (62) 98513-6093

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

RESULTADO DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073102/2026

A Prefeitura Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, com base na Lei 14.133/2021 torna público o RESULTADO da Licitação n° 022/2026 - Contratação de empresa para aquisição 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Promoção da Assistência Social, Empresa Vencedora: **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 61.653.005.0001/08**, no lote único, totalizando um valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Encruzilhada, Bahia, 11 de setembro de 2026.

Guilherme Santos Soares
Agente de Contratação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073102/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, com base na Lei 14.133/2021 torna público a Adjudicação do Objeto da Licitação n° 022/2026 - Contratação de empresa para aquisição 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Promoção da Assistência Social, para a Empresa: **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 61.653.005.0001/08**, no lote único, totalizando um valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Encruzilhada-BA dia 11 de setembro de 2026.

Neila Santos Feminela de Lacerda
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073102/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Licitação n° 022/2026 - cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Promoção da Assistência Social, para a Empresa: **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 61.653.005.0001/08**, no lote único, , totalizando um valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). ,

Encruzilhada-BA dia 11 de setembro de 2026.

Neila Santos Feminela de Lacerda
Secretária Municipal de Assistência Social

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073102/2026

A Prefeitura Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, com base na Lei 14.133/2021 torna público o RESULTADO da Licitação nº 022/2026 - Contratação de empresa para aquisição 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Promoção da Assistência Social, Empresa Vencedora: **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.653.005.0001/08**, no lote único, totalizando um valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Encruzilhada, Bahia, 11 de setembro de 2026.

Guilherme Santos Soares
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073102/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, com base na Lei 14.133/2021 torna público a Adjudicação do Objeto da Licitação nº 022/2026 - Contratação de empresa para aquisição 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Promoção da Assistência Social, para a Empresa: **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.653.005.0001/08,** no lote único, totalizando um valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Encruzilhada-BA dia 11 de setembro de 2026.

Neila Santos Feminela de Lacerda
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073102/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Homologação da Licitação nº 022/2026 - cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Promoção da Assistência Social, para a Empresa: **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.653.005.0001/08**, no lote único, , totalizando um valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). ,

Encruzilhada-BA dia 11 de setembro de 2026.

Neila Santos Feminela de Lacerda
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGAO ELETRONICO: 022/2026

CONTRATO Nº 008.09.2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.101.250/0001-95
CONTRATADO : TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.653.005/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Proteção da Assistência Social
DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 1.031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 16600000

VALOR GLOBAL: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).
VIGENCIA: 03 (tres) meses
ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.09.2026 DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA/BA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Regis Pacheco ,n° 23 – Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.101.250/0001-95, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social **NEILA SANTOS FEMINELA DE LACERDA**, nomeada ao cargo mediante a Portaria **45/2025**, portador da Carteira de Identidade nº **1141895447 SSP/BA, CPF nº 020.812.195-14,**doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **PREGAO ELETRÔNICO Nº 022/2026,** processo administrativo nº **073102/2026 RESOLVE** registrar os preços da empresa **TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o **CNPJ: 61.653.005/0001-08** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua R200- s/nº - quadra 03B- Lote 001-Sala 114- edifício Manhattan Center cond. Empresarial Village- - CEP:74.934-615- Cidade Vera Cruz- com tel. (62) 8513-6096 com e-mail: taurosveiculosemaquinas@outlook.com , neste ato representada por **RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA,** brasileira, empresário, com a **CNH nº 50.632.130-91 DETRAN/GO**, portador do **CPF n° 037.750.991-40** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 073102/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 022/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o **Contratação de empresa para aquisição 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Proteçao da Assistência Social,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**VEÍCULO PICAPE:**• Motor 1.6 flex aspirado;• Potência: 120 cv com etanol / 118 cv com gasolina, a	UND		R$ 136.000,00	R$ 136.000,00

	5.500 rpm, aproximada mente;• Câmbio manual de 6 marchas;• Capacidade da caçamba: 583 litros, aproximada mente;• Capacidade de carga útil: varia entre 650 kg e 680 kg, aproximada mente;• Tanque de combustível de 45 litros, aproximada mente;• Freios: disco ventilado na dianteira e tambor na traseira, com ABS e EBD;• Suspensão traseira independent e, tipo Multilink, que evita o efeito de oscilação tradicional das picapes de carga quando vazias.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 136.000,00**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Ata de registro de Preços, se houver;

1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados do dia **14/09/2026**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇOE CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de **R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. II. **Solução 2:** Realizar licitação própria, adotando a modalidade de Pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de veiculo modelo PICAPE.

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Após analisar as alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada é a realização de **licitação própria** na modalidade **Pregão Eletrônico** considerando:

a) Aquisição pontual e padronizada: A necessidade refere-se à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com características objetivas e usuais de mercado, visando atender às demandas administrativas e operacionais da unidade.

b) **Aumento da competitividade:** A modalidade permite a participação de um maior número de empresas, garantindo melhores condições de preço e qualidade.

c) **Eficiência e celeridade:** O pregão eletrônico assegura agilidade no processo de contratação e entrega, evitando atrasos na execução das atividades administrativas.

d) **Aderência aos requisitos administrativos:** A modalidade proporciona maior controle sobre as especificações técnicas e condições previamente estabelecidas, atendendo às demandas das secretarias do município com transparência e legalidade.

6.2. Atualmente, o pregão eletrônico é a modalidade de licitação mais utilizada e vantajosa para a aquisição de bens, incluindo veículo. Essa modalidade permite a realização do julgamento pelo critério de menor preço, promovendo concorrência ampla e possibilitando a obtenção de condições financeiras mais favoráveis.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, é a solução mais eficaz, eficiente e transparente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando a otimização dos recursos públicos e garantindo o cumprimento das exigências legais e administrativas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de custo anual para a aquisição constante neste Estudo Técnico Preliminar será o valor estimado de R$ 123.195,00 (cento e vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais).

7.2. Os valores foram baseados nas seguintes fontes de preços:

a) Cotação de preços junto à empresa **Nova Bahia Comércio de Veículos Ltda.**;

b) Ata de registro de preços n° 108/2025 ,realizado pelo Município de Itaí/SP;

7.3. Ata de registro de preços n° 12/2025 ,realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Densenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi

7.4. A utilização destes documentos como referência assegura que a estimativa está alinhada com os preços praticados no âmbito da administração pública e reflete adequadamente os custos esperados para a nova contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total estimado
1	**VEÍCULO PICAPE:**• Motor 1.6 flex aspirado;• Potência: 120 cv com etanol / 118 cv com gasolina, a 5.500 rpm, aproximadamente;• Câmbio manual de 6 marchas;• Capacidade da caçamba: 583 litros, aproximadamente;• Capacidade de carga útil: varia entre 650 kg e 680 kg, aproximadamente;• Tanque de combustível de 45 litros, aproximadamente;• Freios: disco ventilado na dianteira e tambor na traseira, com ABS e EBD;• Suspensão traseira independente, tipo Multilink, que evita o efeito de oscilação tradicional das picapes de carga quando vazias.	UND	1	R$ 123.195,00	R$ 123.195,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 123.195,00**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A presente solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encruzilhada/BA.

8.2. A aquisição visa contribuir para a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente o deslocamento das equipes técnicas, a realização de visitas domiciliares, o acompanhamento de usuários e o transporte de materiais e equipamentos.

8.3. O veículo deverá possuir características compatíveis com as necessidades da Secretaria, observando os requisitos mínimos de desempenho, segurança, capacidade de carga, economia, conforto, durabilidade e adequação aos deslocamentos realizados na sede e na zona rural do Município.

8.4. As exigências de manutenção, assistência técnica e garantia devem estar em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos de

qualidade e eficiência nas contratações públicas. Além disso, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) garante os direitos da administração pública como contratante, especialmente no que diz respeito à entrega de bens duráveis com garantia adequada

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por possibilitar maior eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais, garantindo melhores condições para o deslocamento das equipes técnicas, realização de visitas domiciliares, acompanhamento dos usuários dos serviços socioassistenciais, transporte de materiais e apoio às ações desenvolvidas na sede, distritos e zona rural do Município. Além disso, a aquisição contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria, assegurando maior agilidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

9.1. O critério de julgamento da pretensa contratação será o menor preço global;

9.2. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape, caracterizado como bem único e materialmente indivisível, não se mostra tecnicamente possível o seu parcelamento sem a descaracterização da solução pretendida.

9.4. Não se aplica, portanto, a divisão do objeto em lotes ou grupos, uma vez que não há pluralidade de bens autônomos ou parcelas passíveis de fornecimento independente. A contratação deverá contemplar a entrega integral do veículo, incluindo seus componentes, acessórios, documentação, garantia e demais obrigações vinculadas ao fornecimento.

9.5. O eventual fracionamento das obrigações inerentes à aquisição poderia ocasionar incompatibilidade entre componentes, indefinição de responsabilidades,

comprometimento da garantia de fábrica e aumento dos custos administrativos relacionados à gestão e à fiscalização contratual.

9.6. Desse modo, a manutenção do objeto em item único revela-se técnica e economicamente adequada, preservando a funcionalidade integral do veículo, a responsabilidade do fornecedor e a eficiência da contratação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. Para a referida contratação, a administração deverá adotar as seguintes providências:

10.1.1. Elaboração de Termo de referência;

10.1.2. Instrução de processo administrativo;

10.1.3. Elaboração e publicação do edital de licitação;

10.1.4. Indicação de fiscal de contrato;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a pretensa contração, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11.2. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Face as peculiaridades dessa pretensa contratação, visando reduzir possíveis impactos ambientais, é necessário que a empresa a ser contratada obedeça a todas as normas vigentes sobre o tema, ressaltando a importância de respeito às regras de sustentabilidade;

12.2. Sempre que possível a empresa deverá utilizar-se de itens reciclados e recicláveis;

12.3. Em sede de contratação, deverão ser observados a destinação de todos os resíduos provenientes dessa contratação;

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Pretende-se com a referida contratação a manutenção das atividades da administração pública municipal e a continuidade do serviço público;

Ainda, espera-se que a aquisição do veículo proporcione melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliando a capacidade de deslocamento das equipes técnicas para a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, execução de ações socioassistenciais e atendimento das demandas existentes na sede, nos povoados e na zona rural do Município. Pretende-se, também, assegurar maior agilidade, segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos, bem como otimizar o transporte de materiais, equipamentos e demais recursos necessários ao funcionamento dos programas, projetos e serviços vinculados à política municipal de assistência social.

14. POSICIONAMENTO CONLUSIVO

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

(x) é viável a presente contratação;

() não é viável a presente contratação;

Encruzilhada BA, 10 de julho de 2026

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Neila Santos Feminela de Lacerda
Secretária Municipal de Promoção da Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Promoção da Assistência Social
RESP. :	Neila Santos Feminela de Lacerda

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO:

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas do Município de Encruzilhada/BA.., conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de consumos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**VEÍCULO PICAPE:** • Motor 1.6 flex aspirado; • Potência: 120 cv com etanol / 118 cv com gasolina, a 5.500 rpm, aproximadamente; • Câmbio manual de 6 marchas; • Capacidade da caçamba: 583 litros, aproximadamente; • Capacidade de carga útil: varia entre 650 kg e 680 kg, aproximadamente; • Tanque de combustível de 45 litros, aproximadamente; • Freios: disco ventilado na dianteira e tambor na traseira, com ABS e EBD; • Suspensão traseira independente, tipo Multilink, que evita o efeito de oscilação tradicional das picapes de carga quando vazias.	UND	1	R$ 123.195,00	R$ 123.195,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 123.195,00**

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso I, do art. 28.
2.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 18 e seus incisos, bem como o Decreto Municipal n° 010/2024.
2.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 010/2024, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante

especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

3.1. O objetivo da presente contratação é o cumprimento das funções institucionais do município, que visa o atendimento do interesse público, conforme consta pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.
3.2. A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), devido ao município de Encruzilhada/BA ainda não ter elaborado. No entanto, a demanda encontra-se prevista nos diversos instrumentos de planejamento da gestão pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se nas necessidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, conforme extrato das partes que constam nesse termo de referência.
4.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encruzilhada/BA desenvolve ações, programas, projetos e serviços destinados à proteção social, ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como à execução das políticas públicas socioassistenciais de competência municipal.
4.3. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de veículo automotor com características compatíveis com as demandas da Secretaria, destinado ao deslocamento de equipes técnicas, realização de visitas domiciliares, acompanhamento de usuários, transporte de materiais, equipamentos e demais atividades inerentes aos serviços socioassistenciais, tanto na sede quanto na zona rural do Município.
4.4. A disponibilização do veículo contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade na execução das ações socioassistenciais, assegurando melhores condições para o atendimento da população e para o cumprimento das atribuições institucionais do Município.
4.5. O diagnóstico da estrutura disponível demonstra que a frota atualmente acessível à Secretaria é insuficiente para garantir o atendimento regular e simultâneo das demandas programadas e emergenciais, resultando na dependência de veículos compartilhados com outras unidades administrativas, em conflitos de agenda e na possibilidade de adiamento de atividades externas. Tal limitação reduz a autonomia operacional da unidade e dificulta o

cumprimento tempestivo das ações sob sua responsabilidade.

4.6. A escolha de veículo tipo picape decorre da necessidade de utilização em trajetos com diferentes condições de circulação, inclusive acessos não pavimentados, bem como da necessidade de transportar, de forma separada e segura, materiais, equipamentos e demais recursos empregados nas ações da Secretaria. A configuração pretendida proporciona maior resistência, capacidade de carga, estabilidade e versatilidade operacional, sem representar aquisição de bem de luxo, devendo suas especificações limitar-se aos requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa e à preservação da competitividade.

4.7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

4.8. O critério de julgamento da pretensa contratação será o menor preço global;

4.9. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.10. Considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape, caracterizado como bem único e materialmente indivisível, não se mostra tecnicamente possível o seu parcelamento sem a descaracterização da solução pretendida.

4.11. Não se aplica, portanto, a divisão do objeto em lotes ou grupos, uma vez que não há pluralidade de bens autônomos ou parcelas passíveis de fornecimento independente. A contratação deverá contemplar a entrega integral do veículo, incluindo seus componentes, acessórios, documentação, garantia e demais obrigações vinculadas ao fornecimento.

4.12. O eventual fracionamento das obrigações inerentes à aquisição poderia ocasionar incompatibilidade entre componentes, indefinição de responsabilidades, comprometimento da garantia de fábrica e aumento dos custos administrativos relacionados à gestão e à fiscalização contratual.

4.13. Desse modo, a manutenção do objeto em item único revela-se técnica e economicamente adequada, preservando a funcionalidade integral do veículo, a responsabilidade do fornecedor e a eficiência da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- São requisitos da contratação:

a) Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento emitido pelo município;
b) Os itens serão solicitados de forma única, conforme necessidade e solicitação da unidade solicitante;
c) Os itens serão entregues no seguinte endereço: Rua José Alves De Souza, n°6, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes;
d) O veículo dele ser entregue 0KM, com todos os acessórios padrões de fábrica;
e) Os itens deverão ser entregues em perfeita condição acompanhados da respectiva nota

fiscal contendo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

f) Sempre que necessário, os itens deverão vir acompanhados de manual do usuário;
g) Em caso de defeito, avarias, inconsistências ou falhas, o item deverá ser substituído, reparado ou corrigido, às expensas da contratada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de sanções prevista em Lei;
h) O fornecedor deverá comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo previsto para entrega, mediante comprovação;
i) Durante a execução do contrato, a contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
j) Os itens e suas embalagens deverão, sempre que possível, observar os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos em normas vigentes e aplicáveis.
k) Os valores propostos para o objeto, deverá incluir todos os custos operacionais (frete, entregas, funcionários), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento, sendo que o preço proposto será o final a ser pago pela administração;
l) Será conferido, no ato da entrega, será verificado se os itens entregues atendem as especificações apresentadas na proposta de preços;
m) O pagamento à empresa contratada será realizado somente após o recebimento definitivo e a verificação da conformidade dos itens;
n) Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
o) Os itens fornecidos deverão ser acompanhados de garantia mínima, quando for o caso, e a contratada será responsável por prestar suporte técnico adequado dentro desse período, sem custo adicional para a Administração Pública;
p) A contratada deverá seguir todas as normas e legislações vigentes relacionadas ao fornecimento, transporte e manuseio dos itens;
q) Os itens devem estar em conformidade com as regulamentações de segurança e desempenho, prevenindo eventuais falhas que possam comprometer o funcionamento das unidades atendidas.
r) A administração aplicará, na pretensa contratação, às regras da Lei Federal 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, se for o caso;

5.1. Indicação de marcas ou modelos:

5.1.1. Não será exigida marca específica para o processo.
5.1.2. Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1. Não Serão Exigidas Amostras

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4. Garantia da proposta

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da proposta dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A presente solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encruzilhada/BA.
6.2. A aquisição visa contribuir para a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente o deslocamento das equipes técnicas, a realização de visitas domiciliares, o acompanhamento de usuários e o transporte de materiais e equipamentos.
6.3. O veículo deverá possuir características compatíveis com as necessidades da Secretaria, observando os requisitos mínimos de desempenho, segurança, capacidade de carga, economia, conforto, durabilidade e adequação aos deslocamentos realizados na sede e na zona rural do Município.
6.4. As exigências de manutenção, assistência técnica e garantia devem estar em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos de qualidade e eficiência nas contratações públicas. Além disso, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) garante os direitos da administração pública como contratante, especialmente no que diz respeito à entrega de bens duráveis com garantia adequada;
6.5. A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por possibilitar maior eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais, garantindo melhores condições para o deslocamento das equipes técnicas, realização de visitas domiciliares, acompanhamento dos usuários dos serviços socioassistenciais, transporte de materiais e apoio às ações desenvolvidas na sede, distritos e zona rural do Município. Além disso, a aquisição contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria, assegurando maior agilidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única.
7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de

prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua José Alves De Souza, n°6, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes.

7.4. O recebimento do objeto será: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENCRUZILHADA

SECRETARIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO: 1.031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 16600000

9. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 123.195,00 (cento e vinte e três mil e cento e noventa e cinco reais)

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica

desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO.

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
12.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
12.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
12.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
12.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do

contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.15. A fiscalização técnica e administrativa poderá ser executada pelo mesmo servidor público designado pela autoridade competente, considerando a realidade local e as condições de execução do objeto do contrato;

12.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.22. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13.2. FORMA DE FORNECIMENTO

13.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

13.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1.1.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.3.1.1.2. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.1.1.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3.1.1.4. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou **Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.1.1.5. Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.3.1.1.6. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.3.1.1.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.3.1.1.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.3.1.1.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.3.1.1.10. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

13.3.1.1.11. Documentos oficiais de identificação dos sócios;

13.3.1.1.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

13.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.3.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.3.1.2.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

13.3.1.2.5. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.3.1.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

13.3.1.2.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

13.3.1.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.3.1.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.1.2.10. Prova de regularidade através da Certidão de Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

13.3.1.2.11. Prova de regularidade através do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

13.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.3.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

13.3.1.3.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.3.1.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.3.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.3.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. *0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida *limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis*;

2. *10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;*

3. *15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e*

4. *1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).*

iv.1. O atraso superior a *25 (vinte e cinco) dias* autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de *30 (trinta) dias*, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O agente que exercerá a fiscalização do presente contrato é **LIVIA MOREIRA,** nomeado através do Decreto Municipal nº 10/2024.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 1.031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 16600000

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Encruzilhada/Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada, Bahia, 14 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ENCRUZILHADA/BA
NEILA SANTOS FEMINELA DE LACERDA
Secretária Municipal de Assistencia Social
CONTRATANTE

TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA:61653005000108
Assinado de forma digital por TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA:61653005000108
Dados: 2026.09.21 09:37:10 -03'00'

TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.653.005/0001-08
RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA - (CNH) nº 50.632.130-91 DETRAN/GO
Socia - Administradora
Representante legal
CONTRATADA

13.3.1.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

13.3.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.1.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.3.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

13.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.3.2. Alvará de localização e funcionamento

13.3.1.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.3.1.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.3.1.5.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.3.1.5.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.3.1.5.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

13.3.1.5.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.3.1.5.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.3.1.5.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.3.1.5.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.

5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas de acordo com o solicitado pela administração municipal, em decorrência da sua necessidade, nos termos previsto no contrato e o efetivamente entregue à administração;

14.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, para que a administração possa realizar a respectiva;

14.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até *30 (trinta) dias*, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

14.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

16.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3. Indenizações e multas.

17. EXTINÇÃO DO CONTRATO.

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. *0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida *limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis*;
2. *10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do*

Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
3. *15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e*
4. *1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).*

iv.1. O atraso superior a *25 (vinte e cinco) dias* autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis

de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de *30 (trinta) dias* úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante;

19.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

19.11. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

19.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

19.13. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados na legislação.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

21.1. São obrigações da Contratante:

21.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através

de comissão/servidor especialmente designado;

21.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.2. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da futura contratação, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

21.2.2. A empresa deverá implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

21.2.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

21.2.4. Todos os dados pessoais tratados pela empresa deverão ser mantidos em sigilo, com acesso restrito apenas aos profissionais que necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.

21.2.5. A empresa não poderá transferir dados pessoais a terceiros sem a autorização prévia e por escrito do município, exceto quando exigido por lei.

21.2.6. A empresa deverá garantir o atendimento aos direitos dos titulares dos dados, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

21.2.7. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a empresa deverá notificar imediatamente o município e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente.

21.2.8. A empresa deverá permitir auditorias e inspeções pelo município ou por terceiros designados, para verificar a conformidade com as obrigações de proteção de dados.

21.2.9. A empresa deverá garantir que seus colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam treinamento adequado sobre as práticas de proteção de dados e a importância da conformidade com a LGPD.

21.2.10. Ao término do contrato, a empresa deverá devolver ou eliminar todos os dados pessoais tratados em nome do município, salvo se houver obrigação legal de retenção.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

22.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

22.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

22.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

22.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

22.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

22.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

22.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

23. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Não será utilizado o registro de preços

24. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

24.1. Preço máximo aceitável:

24.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes apenas após a fase de lances.

24.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

24.2. A exequibilidade das propostas:

24.2.1. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 2º do art. 59 da Lei Federal 14.133/2023, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis.

Encruzilhada BA, 10 de julho de 2026

Neila Santos Feminela de Lacerda
Secretária Municipal de Promoção da Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

ANÁLISE DE RISCOS

Encruzilhada-BA, 13 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Análise de Riscos – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas do Município de Encruzilhada/BA.

1. Introdução:

Diante da crescente complexidade que permeia os diversos aspectos administrativos e jurídicos dos processos licitatórios, bem como a significativa responsabilidade imposta aos gestores e às equipes envolvidas, apresentamos o presente documento com o objetivo de reafirmar e formalizar a relevância da Análise de Riscos como um instrumento indispensável para a eficiente e transparente condução das contratações públicas realizadas por este ente municipal. A implementação de uma metodologia sistemática e criteriosa de avaliação de riscos não apenas atende às diretrizes normativas e regulamentares aplicáveis, mas também representa um compromisso inafastável com a boa governança, a integridade dos recursos públicos e a concretização do interesse público.

A Análise de Riscos emerge, assim, como uma ferramenta estratégica que visa identificar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam comprometer a legalidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia das contratações públicas ao longo de todo o ciclo licitatório. Tal abordagem permite prever e minimizar impactos negativos provenientes de eventuais falhas de planejamento, execução ou fiscalização, garantindo maior qualidade na entrega de bens, serviços e obras que atendam às necessidades da coletividade.

Portanto, este documento se apresenta não apenas como um registro formal, mas como um instrumento de apoio à adoção de boas práticas na administração pública, reforçando o compromisso deste município com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua a Constituição Federal. Ademais, pretende contribuir para a consolidação de um ambiente de decisões mais fundamentadas e seguras, pautadas em uma gestão de riscos consistente, capaz de resguardar os interesses coletivos e prevenir eventuais irregularidades, equívocos ou abusos que possam comprometer a credibilidade da administração perante a sociedade.

Assim, ao reconhecermos que a Análise de Riscos é um mecanismo fundamental para fortalecer a transparência e o controle em todos os níveis dos processos administrativos licitatórios, reiteramos que sua aplicação sistemática e estruturada reflete um compromisso com a excelência no uso dos recursos públicos, promovendo, em última análise, o desenvolvimento sustentável e responsável de nosso município. Com base nisso, este documento cumpre a função de introduzir e respaldar o mapa de riscos, que se materializa como uma ferramenta prática e detalhada para orientar as tomadas de decisão em cada etapa do processo licitatório.

2. O que é Análise de Riscos:

A Análise de Riscos é um procedimento estruturado, sistemático e de caráter eminentemente proativo, concebido com o propósito de identificar, avaliar e estabelecer prioridades para os riscos que possam vir a comprometer os objetivos previamente estabelecidos em uma contratação pública. Esse processo não se limita apenas à identificação de incertezas ou ameaças potenciais, mas busca compreendê-las em sua profundidade, mapeando com clareza sua origem, abrangência e possíveis consequências. A partir dessa compreensão, é possível determinar o nível de criticidade relacionado a cada risco, considerando a combinação das variáveis de probabilidade de ocorrência e o impacto adverso sobre as metas e os resultados almejados, bem como integrar ações preventivas e de contingência destinadas a mitigar, eliminar ou transferir tais efeitos negativos.

Ao adotar a Análise de Riscos como uma ferramenta metodológica de governança e planejamento, cria-se um ambiente de maior clareza e segurança para a condução das contratações públicas. Sua implementação permite não apenas antecipar eventos indesejados, mas também reduz substancialmente a probabilidade de materialização de circunstâncias negativas e seus respectivos efeitos, através de medidas eficazes e tempestivas. Caso esses riscos se concretizem, a abordagem mitigadora previamente planejada atua para minimizar os danos e reduzir os prejuízos ao erário e à execução do objeto licitado. Dessa forma, a Análise de Riscos transcende o simples ato de prever problemas, tornando-se um elemento indispensável à tomada de decisões assertivas e pautadas em dados consistentes.

Além disso, inserir a Análise de Riscos nos processos da administração pública não apenas contribui para a sua adequação às normas vigentes, mas também reforça a efetividade no uso dos recursos disponíveis, promovendo a transparência e o controle em todas as fases que envolvem as contratações. Trata-se de um esforço direcionado à alocação eficiente de recursos financeiros, humanos e materiais, potencializando os resultados e assegurando que o atendimento às demandas da administração pública se realize com eficiência, economicidade e responsabilidade.

A prática sistemática desse processo confere maior previsibilidade às contratações, atribuindo à gestão pública um papel estratégico, preventivo e baseado em evidências, o que fortalece a integridade e a confiabilidade de suas ações perante a sociedade. A gestão de riscos, quando adequadamente realizada, revela-se como um pilar indispensável para sustentar tanto a conformidade legal quanto a excelência operacional, possibilitando uma administração pública mais robusta, resiliente e sustentável em longo prazo.

Portanto, incorporar a Análise de Riscos aos processos licitatórios é, acima de tudo, um compromisso com a proteção dos recursos públicos e com a melhoria contínua dos serviços providos à população. Essa abordagem não apenas coíbe falhas e irregularidades, mas também fomenta a construção de uma cultura administrativa que valoriza a prevenção, a integridade e a eficiência, contribuindo para a criação de um legado duradouro no uso responsável e ético dos recursos que pertencem à coletividade.

3. Detalhamento dos Itens da Análise de Riscos e suas Funções

Para uma melhor compreensão da Análise de Riscos, detalhamos a função de cada um dos seus componentes:

- Risco:

Função: Descrever de forma clara e concisa o evento ou situação que pode gerar um impacto negativo no processo licitatório. O risco deve ser específico o suficiente para que possa ser identificado e gerenciado de forma eficaz.

- Probabilidade:

Função: Avaliar a chance de o risco realmente ocorrer. A probabilidade é geralmente classificada em níveis, como Baixa, Média e Alta, permitindo uma Análise qualitativa do risco.
Classificações:
Baixa: Pouco provável de ocorrer.
Média: Possibilidade razoável de ocorrer.
Alta: Grande probabilidade de ocorrer.

- Impacto:

Função: Medir a magnitude das consequências negativas caso o risco se concretize. Assim como a probabilidade, o impacto é geralmente classificado em níveis (Baixo, Médio, Alto) para facilitar a Análise.
Classificações:
Baixo: Impacto mínimo, com pequenas perdas ou atrasos.
Médio: Impacto moderado, com perdas ou atrasos significativos.
Alto: Impacto severo, com grandes perdas, inviabilização do projeto ou danos à imagem da organização.

- Dano:

Função: Descrever de forma detalhada as possíveis consequências negativas que o risco pode causar caso se concretize. O dano deve ser específico e mensurável, permitindo uma melhor compreensão do impacto do risco.

- Ação Preventiva:

Função: Definir as medidas a serem tomadas para reduzir a probabilidade de ocorrência do risco ou para mitigar seu impacto caso ele se concretize. As ações preventivas devem ser proativas e implementadas antes que o risco se manifeste.
Responsável (Ação Preventiva):
Função: Indicar a área ou pessoa responsável por implementar e monitorar a ação preventiva. A definição clara de responsabilidades garante que as ações sejam executadas de forma eficaz.

- Ação de Contingência:

Função: Definir as medidas a serem tomadas caso o risco se concretize, ou seja, caso a ação preventiva não seja suficiente para evitar o evento negativo. As ações de contingência devem ser reativas e implementadas após a manifestação do risco.

Responsável (Ação de Contingência):
Função: Indicar a área ou pessoa responsável por implementar a ação de contingência. Assim como nas ações preventivas, a definição clara de responsabilidades é fundamental para garantir a eficácia da resposta ao risco.

4. Fundamentação Legal:

A necessidade de planejamento e gerenciamento de riscos nas contratações públicas encontra respaldo na legislação vigente, em especial:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Artigo 11, parágrafo único e artigo 18, inciso X. *In verbis:*

> *"Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações."*

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o* inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, *sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;"*

O cumprimento das disposições legais demonstra o compromisso da Administração Municipal com a legalidade, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5. Objetivo da Análise de Riscos:

A implementação da Análise de Riscos em nossos processos licitatórios tem como objetivos principais:

1. Assegurar a efetividade das contratações e o alcance dos resultados pretendidos, garantindo que as soluções contratadas atendam às necessidades da Administração Municipal e da população.
2. Permitir ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos, otimizando a utilização dos recursos públicos e evitando desperdícios.
3. Promover a transparência e a responsabilização nos processos de contratação, demonstrando o cuidado da Administração Municipal com a gestão dos riscos e a busca pelas melhores soluções.
4. Subsidiar a tomada de decisões, fornecendo informações claras e objetivas sobre os riscos envolvidos em cada contratação e as medidas a serem adotadas para mitigá-los.
5. Contribuir para a melhoria contínua dos processos de contratação, aprendendo com as experiências passadas e incorporando as lições aprendidas em futuros processos.

6. Metodologia:

A Análise de Riscos será conduzida de forma sistemática e documentada, seguindo as seguintes etapas:

1) Identificação dos Riscos: Listagem dos riscos potenciais em cada fase do processo licitatório (planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual), com base em dados históricos, Análise de cenários e consulta a especialistas.
2) Análise Qualitativa: Classificação da probabilidade (Baixa, Média, Alta) e do impacto (Baixo, Médio, Alto) de cada risco, utilizando critérios objetivos e transparentes.
3) Análise Quantitativa: Definição do nível de risco (Baixo, Médio, Alto) com base na relação entre probabilidade e impacto, utilizando uma matriz de riscos.
4) Definição das Ações: Elaboração de planos de ação para mitigar os riscos identificados, definindo ações preventivas (para reduzir a probabilidade de ocorrência) e ações de contingência (para minimizar os impactos caso o risco se concretize), bem como os responsáveis por sua execução.
5) Monitoramento e Controle: Acompanhamento contínuo dos riscos e das ações implementadas, com o objetivo de verificar sua efetividade e realizar ajustes quando necessário.

7. Considerações Finais:

Reafirmamos nossa convicção de que a implementação da Análise de Riscos nos processos licitatórios deste município marcará um avanço significativo na forma como as contratações públicas são planejadas, conduzidas e executadas. A institucionalização dessa ferramenta estratégica não apenas reflete uma adesão às melhores práticas em governança pública, mas também demonstra um compromisso claro com a modernização administrativa, a prevenção de falhas e a promoção da integridade em cada etapa do processo.

Por meio da antecipação e da mitigação de riscos, será possível identificar com maior clareza as incertezas que possam impactar negativamente a efetividade das contratações, permitindo que decisões mais qualificadas e embasadas sejam tomadas. Essa abordagem proativa trará benefícios plurais à administração pública, como a redução de situações de contingência, a eliminação de

desperdícios e a ampliação dos mecanismos de controle e fiscalização, contribuindo para a sustentabilidade dos projetos e para a execução mais precisa e eficiente dos recursos públicos.

Além disso, a Análise de Riscos não se limita ao aspecto técnico-operacional; ela desempenha um papel crucial no fortalecimento de princípios basilares da gestão pública. Ao integrar essa metodologia em nossos processos licitatórios, estaremos não apenas elevando o nível de transparência e rastreabilidade, mas também promovendo um senso maior de responsabilidade e accountability entre os gestores públicos e as partes envolvidas. Essa integração visa garantir que todas as ações realizadas estejam alinhadas com os melhores interesses da população, minimizando eventuais impactos adversos e maximizando os benefícios sociais gerados por cada contratação.

Ao adotar tal prática, reiteramos nosso compromisso em construir uma administração pública mais transparente, eficiente e responsável. Trata-se, portanto, de um esforço deliberado para transformar a maneira pela qual os recursos públicos são geridos, sempre preservando a finalidade maior de servir à sociedade de forma ética, ágil e eficaz. O aprimoramento da gestão das contratações públicas, promovido pela Análise de Riscos, é um reflexo direto da valorização do interesse público, conduzindo a tomadas de decisão mais fundamentadas e a ações que resultem em impactos positivos para toda a coletividade.

Dessa forma, acreditamos que a incorporação dessa prática conduz nosso município a um novo patamar de governança, no qual a prevenção de riscos é vista como oportunidade para potencializar resultados e prevenir a ocorrência de situações que coloquem em risco a qualidade e a legitimidade das contratações públicas. Buscamos, assim, consolidar uma cultura administrativa que não só respeita as melhores práticas, mas que também antecipa cenários, enfrenta desafios com antecedência e se compromete, de forma inequívoca, com a promoção do bem-estar comum.

Em última análise, essa implementação é uma demonstração contundente de que a boa gestão dos recursos públicos é prioridade inegociável e indica que estamos caminhando rumo a um futuro mais seguro, transparente e orientado para a excelência, onde a confiança entre a administração pública e os cidadãos seja reforçada continuamente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Neila Santos Feminela de Lacerda
Secretária Municipal de Assistência Social

ANÁLISE DE RISCOS

1. FASE DE PLANEJAMENTO							
ID	**Fase**	**Risco**	**Probabilidade**	**Impacto**	**Dano Potencial**	**Ação Preventiva & Responsável**	**Ação de Contingência & Responsável**
1.1	Planejamento	Termo de referência incompleto ou genérico (especificações técnicas imprecisas dos bens)	Média	Alto	Compra de produtos inadequados, não atendimento das reais necessidades, dificuldade de fiscalização	Elaboração detalhada por equipe técnica e consulta setorial (Gestor/Equipe Técnica)	Revisão do TR, correção dos itens e republicação (Agente)
1.2	Planejamento	Ausência de designação de equipe técnica especializada para elaboração do planejamento e condução do certame	Média	Alto	Planejamento deficiente, erros técnicos no edital, riscos de questionamentos	Nomeação formal de equipe qualificada (Autoridade Competente)	Designação emergencial de equipe e revisão dos documentos (Gestor/Agente)
1.3	Planejamento	Ausência de aprovação formal dos documentos de planejamento (TR, pesquisa de preços, minuta edital)	Média	Alto	Irregularidades processuais, risco de anulação, retorno de etapas	Aprovação expressa por autoridade competente antes do andamento (Gestor/Agente)	Ajuste e ratificação dos documentos de planejamento (Agente/Autoridade)

1.4	Planejamento	Falta de publicação do aviso de licitação em meios oficiais (PNCP, site, jornal etc)	Baixa	Alto	Nulidade da licitação, impugnações, atraso	Conferência obrigatória antes de abertura (Agente/Pregoeiro)	Correção da publicação, ampliação de prazos (Agente de Contratação)
1.5	Planejamento	Estimativa inadequada de consumos (subestimação ou superestimação)	Média	Alto	Falta de produtos essenciais ou formação de estoque desnecessário, vencimentos	Análise de consumo histórico e planos de saúde pública (Equipe Técnica/Saúde)	Ajuste por aditivo, remanejamento emergencial (Gestor/Equipe Técnica)
1.6	Planejamento	Estimativa de quantidades incorreta (superestimação ou subestimação)	Média	Alto	Compras excessivas ou insuficientes, estoque parado, falta de atendimento às demandas	Levantamento de histórico de consumo e consulta às áreas usuárias (Equipe Técnica)	Ajustar via aditivo, novo registro ou redistribuição (Gestor/Agente)
1.7	Planejamento	Pesquisa de preços inadequada (fontes não oficiais, poucos fornecedores ou dados desatualizados)	Média	Alto	Fracasso do certame, preços acima de mercado, glosas	Pesquisa em diversas bases, contratos recentes, painéis de preços (Equipe Técnica)	Nova pesquisa e republicação do aviso (Equipe Técnica/Agente)
1.8	Planejamento	Falhas na definição/justificativa dos modelos e padrões mínimos (riscos de direcionamento)	Baixa	Alto	Contestação do edital, impugnação, nulidade da licitação	Descrever características funcionais, evitar indicação de marcas indevidas (Jurídico/Equipe Técnica)	Ajustar TR, republicar edital (Agente/Equipe Técnica)
1.9	Planejamento	Omissão de cláusulas sobre garantias necessárias dos produtos	Média	Médio	Produtos sem cobertura, dificuldade de reparos ou troca	Inserir exigências claras de garantia no TR e edital (Equipe Técnica)	Aditivar contrato, acionar órgãos de defesa do consumidor (Gestor/Agente)
1.10	Planejamento	Falta de previsão de logística de entrega (prazos, locais, condições)	Média	Médio	Atrasos, danos, produtos fora do padrão esperado	Detalhar condições e cronogramas de entrega no TR/Edital (Equipe Técnica)	Reajustar prazos, exigir multa, cancelar fornecimento (Gestor/Agente)

2. FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR							
ID	**Fase**	**Risco**	**Probabilidade**	**Impacto**	**Dano Potencial**	**Ação Preventiva & Responsável**	**Ação de Contingência & Responsável**
2.1	Seleção do Fornecedor	Edital com critérios de habilitação ou julgamento de propostas inadequados	Média	Alto	Impugnação, suspensão/abertura do processo, fornecimento por empresas não qualificadas	Revisão do edital pelo jurídico e equipe técnica (Agente de Contratação)	Retificação do edital, reabertura de prazo (Agente/Pregoeiro)
2.2	Seleção do Fornecedor	Direcionamento para determinado fornecedor (editais com marcas/ano ou exigências restritivas indevidas)	Baixa	Alto	Nulidade do processo, fiscalização de órgãos de controle, sanções administrativas ao gestor	Elaboração isenta dos critérios, validação jurídica do instrumento convocatório (Agente/Equipe Técnica/Jurídico)	Cancelamento do certame, apuração de responsabilidade (Autoridade Competente)
2.3	Seleção do Fornecedor	Inobservância de regras da Lei Complementar 123/2006 (tratamento para ME/EPP)	Média	Alto	Impugnações, recursos, nulidade do processo licitatório	Checagem obrigatória dos critérios da LC 123/06 antes da publicação (Agente/Jurídico)	Retificação e abertura de novo prazo (Agente/Pregoeiro)
2.4	Seleção do Fornecedor	Conluio entre fornecedores	Baixa	Alto	Prejuízo financeiro, restrição à competitividade, investigação de órgãos reguladores	Monitoramento de propostas, denúncias quando necessário (Agente/Pregoeiro)	Cancelamento do processo, abertura de apuração (Autoridade/Agente)
2.5	Seleção do Fornecedor	Edital com critérios de habilitação ou julgamento subjetivos/inadequados	Média	Alto	Impugnações, contratação de fornecedor inepto, risco operacional	Revisão pela equipe técnica e jurídica, publicização (Agente de Contratação)	Retificar edital, reabrir prazos (Agente)
2.6	Seleção do Fornecedor	Não exigência de amostras ou catálogos para produtos complexos ou com variação de especificação	Média	Alto	Fornecimento de produtos fora do padrão/minimamente aceitos	Exigir amostras/catálogos na habilitação ou homologação (Agente/Equipe Técnica)	Solicitar ajuste, desclassificar proposta (Agente/Equipe Técnica)

2.7	Seleção do Fornecedor	Aceitação de proposta inexequível (preço abaixo do mercado ou condições sem viabilidade)	Média	Alto	Inexecução, rescisão contratual posterior, prejuízo ao Município	Verificação de exequibilidade e composição de custos/solicitação de comprovações (Agente/Equipe Técnica)	Convocação do segundo colocado, nova licitação (Agente/Pregoeiro)
2.8	Seleção do Fornecedor	Desclassificação arbitrária de fornecedores devido a interpretação subjetiva das especificações	Média	Médio	Impugnações, ações judiciais, questionamento de órgãos de controle	Critérios objetivos de julgamento e treinamento da equipe (Agente de Contratação)	Explicação fundamentada, reabilitação do fornecedor se possível (Agente)

3. FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva & Responsável	Ação de Contingência & Responsável
3.1	Execução Contratual	Entrega de produtos com especificações divergentes ou fora do padrão especificado	Média	Alto	Recusa de bens, atraso na destinação, insatisfação dos usuários	Conferência rigorosa no recebimento; fiscalização ativa (Fiscal do Contrato)	Recusa formal, exigir substituição e aplicar penalidade (Gestor/Fiscal)
3.2	Execução Contratual	Produto entregue fora do prazo contratado	Média	Médio	Atrasos, impacto nos serviços públicos, necessidade de resposta a órgãos de controle	Acompanhamento dos prazos e comunicação formal com fornecedor (Fiscal do Contrato)	Aplicação de multa, substituição por novo fornecedor (Gestor/Fiscal)
3.3	Execução Contratual	Entrega de produtos danificados ou em quantidade inferior ao solicitado	Média	Alto	Reclamações, atrasos, prejuízo financeiro	Conferência na entrega, registro em ata, inspeção física (Fiscal do Contrato)	Solicitar reposição/substituição, acionar garantia (Gestor/Fiscal)
3.4	Execução Contratual	Falta de conferência da documentação fiscal/fiscalização insuficiente	Média	Médio	Entrada de bens irregulares, glosas no controle interno	Conferência rigorosa da documentação e capacitação dos fiscais (Fiscal do Contrato)	Reforçar controle, regularizar a documentação (Gestor/Fiscal)

3.5	Execução Contratual	Falta de controle patrimonial após entrega (não registro dos bens adquiridos no patrimônio público)	Média	Alto	Extravio, má gestão dos recursos públicos, responsabilização dos gestores	Cadastro obrigatório e imediato no sistema patrimonial (Secretaria de Patrimônio)	Inventário extraordinário, responsabilização e apuração (Gestor/Patrimônio)
3.6	Execução Contratual	Dificuldade no acionamento de garantias por falta de documentação ou controle de série/lotes	Média	Médio	Impossibilidade de troca/reparo, prejuízo ao bem público	Registrar número de série/lote/notas de cada bem recebido (Fiscal/Patrimônio)	Ação contra fornecedor, tentativa de ajuste administrativo (Gestor/Jurídico)
3.7	Execução Contratual	Armazenagem inadequada dos bens após o recebimento	Média	Médio	Danos, depreciação, avarias antes do uso	Definir responsável e local apropriado para armazenamento (Fiscal/Patrimônio)	Providenciar novo armazenamento, apurar danos e responsabilidade (Gestor)
3.8	Execução Contratual	Falta de publicidade dos aditivos e rescisões contratuais	Média	Alto	Nulidade dos atos, apontamentos de controladoria pública, problemas nos pagamentos	Controle e publicação obrigatória nos veículos oficiais (Agente/Gestor)	Regularização retroativa (Agente/Fiscal/Gestor)
3.9	Execução Contratual	Falta de recursos financeiros para cumprimento das obrigações do contrato	Média	Alto	Suspensão dos serviços, multa por inadimplemento, prejuízo às atividades da administração	Planejamento orçamentário, controle de pagamentos em fluxo priorizado (Financeiro/Gestor)	Solicitar crédito suplementar, ajustar cronograma financeiro (Financeiro/Autoridade)
3.10	Execução Contratual	Designação de fiscal de contrato sem capacidade técnica para acompanhamento da execução	Média	Alto	Fiscalização ineficiente, falhas não detectadas, passivos para o município	Escolha criteriosa de fiscais e realização de treinamentos periódicos (Gestor/Autoridade)	Substituição do fiscal e reforço da capacitação (Gestor/Autoridade)

3.11	Execução Contratual	Entrega de produtos falsificados, vencidos ou em desacordo com especificação	Média	Alto	Riscos graves à saúde pública, prejuízo financeiro, responsabilização civil/penal	Inspeção rigorosa no recebimento, análise documental e laboratorial quando pertinente (Fiscal/Equipe Técnica)	Recusa formal de recebimento, denúncia e penalidade (Gestor/Fiscal)
3.12	Execução Contratual	Entrega fora do prazo, causando desabastecimento de unidades de saúde	Média	Alto	Prejuízo ao atendimento da população, riscos à vida, impacto social negativo	Controle do cronograma e acompanhamento ativo (Fiscal do Contrato)	Aplicar sanções, contratação emergencial (Gestor/Fiscal)
3.13	Execução Contratual	Falta de controle de laudos, rastreabilidade, notas fiscais e documentos de origem	Média	Alto	Impossibilidade de rastreamento em caso de efeito adverso/surtos	Exigir documentação completa e manter sistema de rastreio (Fiscal/Equipe Técnica)	Acionar órgãos sanitários, punição contratual (Gestor/Fiscal)
3.14	Execução Contratual	Não conferência de lote, validade, número de registro, rastreabilidade	Média	Alto	Impossibilidade de recall, risco sanitário eminente	Fiscalização detalhada na entrada de produtos (Fiscal/Equipe Técnica)	Recusa do lote, auditoria interna, denúncia (Gestor/Agente)
3.15	Execução Contratual	Falta de comunicação entre áreas requisitantes e setor de compras, causando atraso ou desperdício de bens	Média	Médio	Estoque desnecessário, atendimento ineficiente à demanda final	Padronizar processo de comunicação e distribuição dos bens (Gestor/Equipe Técnica)	Ajustar fluxos internos, treinar equipes envolvidas (Gestor/Compras)

4 . FASE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva & Responsável	Ação de Contingência & Responsável
4.1	Sanções Administrativas	Instauração de processo sancionatório	Média	Alto	Nulidade de sanções, retrabalho, questionamento judicial	Cumprir rito legal, notificação comprovada (Agente de Contratação/Jurídico)	Reabertura de prazo, novo processo (Jurídico/Agente)

		sem contraditório e ampla defesa					
4.2	Sanções Administrativas	Aplicação de sanção desproporcional ao tipo de infração	Baixa	Alto	Reversão judicial, indenizações, comprometer relacionamento de mercado	Avaliação criteriosa de parâmetros e histórico (Agente/Jurídico)	Revisão/anulação das sanções (Jurídico/Agente)
4.3	Sanções Administrativas	Falta de fundamentação adequada na decisão administrativa de sanção	Média	Alto	Anulação, fragilidade em recursos administrativos/judiciais	Exigir parecer técnico-jurídico e análise formal (Agente/Jurídico)	Nova decisão fundamentada (Agente/Jurídico)
4.4	Sanções Administrativas	Falta de publicação das decisões sancionatórias nos veículos oficiais	Média	Alto	Ineficácia da sanção, descumprimento da transparência legal	Checklist de publicação obrigatória (Agente de Contratação/Gestor)	Publicação retroativa e ajuste correlato (Agente/Fiscal)
4.5	Sanções Administrativas	Prescrição administrativa pelo decurso do prazo	Baixa	Alto	Impossibilidade de penalizar infratores, prejuízo à autoridade e accountability	Controle de prazos em sistema próprio (Agente/Jurídico)	Justificativa formal e ajuste nos procedimentos (Agente/Jurídico)
4.6	Sanções Administrativas	Falha na notificação da parte acusada	Média	Médio	Nulidade, repetição do processo sancionador	Comprovação formal de notificação (AR/e-mail certificado) (Agente/Jurídico)	Nova notificação e reinício do trâmite (Agente/Jurídico)
4.7	Sanções Administrativas	Rito processual inadequado, ausência de contraditório/ampla defesa	Média	Alto	Nulidade do processo, retrabalho, responsabilização do gestor	Revisar procedimentos conforme legislação e melhores práticas (Agente/Jurídico)	Ajustar processo, reabrir prazos (Agente/Jurídico)
4.8	Sanções Administrativas	Falta de comunicação à autoridade superior e órgãos de controle sobre penalidades aplicadas	Média	Médio	Descumprimento de requisitos legais, glosas, fragilidade na prestação de contas	Registro e comunicação formal (Agente de Contratação/Gestor)	Comunicação retroativa e justificativas formais (Agente/Gestor)

Neila Santos Feminela de Lacerda
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

Att. Agente de Contratação do Município de Encruzilhada/BA
Sr. Guilherme Santos Soares

Encruzilhada-BA, 15 de julho de 2026

Nossos cumprimentos,

DESPACHO PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando a instrução processual até o presente momento, notadamente a formalização da demanda pela Secretaria Municipal de Promoção da Assistência Social e o relatório de pesquisa de preços encaminhado pelo Departamento de Compras, e reconhecendo a necessidade da contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Promoção da Assistência Social, para atendimento ao interesse público municipal, AUTORIZO a abertura de processo administrativo com fulcro no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, contudo, que antes da deflagração do certame licitatório, sejam observadas as seguintes providências imprescindíveis à regularidade processual:

1. Encaminhamento do expediente ao Departamento Contábil e Financeiro, para manifestação quanto à existência de dotação orçamentária suficiente e reserva de recursos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 14.133/2021, resguardando-se o equilíbrio e a responsabilidade com as finanças públicas;

2. Remessa dos autos à Assessoria Jurídica Municipal, para emissão de parecer acerca da legalidade, regularidade e conformidade do procedimento, em observância à legislação pertinente, em especial no que tange à Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas;

3. Submissão do processo ao Departamento de Controle Interno, para análise e manifestação quanto à conformidade dos atos praticados no bojo do processo administrativo, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Somente após o cumprimento integral das providências acima, deverá o agente de contratação proceder com a continuação do feito e as demais etapas previstas em lei.

Cumpra-se.

Neila Santos Feminela de Lacerda
Secretária Municipal de Promoção da Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada/BA, 16 de julho de 2026

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu, Guilherme Santos Soares, na qualidade de Agente de Contratação, certifico o recebimento do documento encaminhado pela Secretária Municipal de Promoção da Assistência Social, por meio do qual me é atribuída a responsabilidade de proceder à autuação do presente processo administrativo e dar regular prosseguimento ao feito.

1. **Declaração de Recebimento:**
 Confirmo o recebimento do documento da Autoridade Competente, o qual contém as orientações e diretrizes a serem seguidas para a regular condução do procedimento licitatório referente à contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Promoção da Assistência Social, em conformidade com os princípios da transparência, legalidade e eficiência.
2. **Autuação do Processo:**
 Autuo o presente processo administrativo na data atual, dando início à formalização dos atos subsequentes, os quais serão conduzidos em observância às normativas vigentes, passando a ser identificado sob o nº 073102/2026.
3. **Procedimentos a Serem Adotados:**
 a) Encaminhar os autos ao setor contábil, com o objetivo de analisar a dotação orçamentária e efetuar a reserva financeira compatível com a contratação.
 b) Remeter uma cópia processual ao setor jurídico para a emissão de parecer acerca da regularidade legal dos procedimentos a serem adotados.
 c) Submeter os autos ao controle interno para verificação e manifestação quanto à conformidade processual e à adequação dos atos administrativos.
 d) Consolidar os pareceres e encaminhar o processo para a deliberação final, conforme as exigências legais e administrativas.

 Sendo assim, destaco que todas as providências serão devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a transparência dos atos administrativos.

 Comprometo-me a acompanhar o desenvolvimento do processo, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela observância dos princípios que regem a administração pública.

Guilherme Santos Soares

Guilherme Santos Soares
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

DECRETO Nº 030 DE 20 DE MAIO DE 2026.

"EXONERA PABLO NOGUEIRA SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1168 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **PABLO NOGUEIRA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de suas atribuições, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

DECRETO Nº 031 DE 20 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA GUILHERME SANTOS SOARES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1168 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **GUILHERME SANTOS SOARES**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de suas atribuições, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

DECRETO Nº 032 DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E DO PREGOEIRO, CONFORME DA LEI 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal 14.133/202, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, carecendo, então, da respectiva nomeação.

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor **GUILHERME SANTOS SOARES**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUZCNDBGQKUWQTDGNZJCOD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.